



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 01/2016

Regulamenta os critérios da Faculdade de Serviço Social para a pontuação da Prova de Títulos e de Projeto Acadêmico de concursos públicos para o provimento dos cargos de professor na UFJF.

O Conselho de Unidade da Faculdade de Serviço Social da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições e considerando o que foi deliberado em sua reunião do dia 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Aprovar os critérios de pontuação para a Prova de Títulos e de Projeto Acadêmico para os fins de todos os Concursos Públicos Docentes realizados no âmbito desta Unidade, nos seguintes termos:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta resolução está subordinada à Portaria 1.329 de 11 de dezembro de 2015 (Redação dada pela Portaria nº 227, de 02 de março de 2016), da Pró- Reitoria de Recursos Humanos da Universidade Federal de Juiz de Fora.

Art. 2º. Os títulos e projeto acadêmico apresentados pelos candidatos a concursos públicos deverão ser julgados no momento oportuno, de acordo com as orientações estipuladas nesta resolução.

CAPÍTULO II DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

Art. 3º. Serão considerados para fins de pontuação na Prova de Títulos as atividades e produções dispostas no Currículo Lattes do candidato, devidamente comprovados por meio de documentos oficiais entregues à Banca Examinadora, observando o disposto no Art. 11 da Portaria nº 1.329, de 11 de dezembro de 2015 (Redação dada pela Portaria nº 227, de 02 de março de 2016), da Pró- Reitoria de Recursos Humanos da Universidade Federal de Juiz de Fora.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL

Art. 4º. A partir do disposto no Art. 11, *caput*, incisos I, II e III, da Portaria nº 1.329, de 11 de dezembro de 2015 (Redação dada pela Portaria nº 227, de 02 de março de 2016), a pontuação máxima dos Títulos será de 5,0 (cinco) pontos, distribuída em três grupos, observando-se os limites mínimo e máximo para cada grupo, de acordo com os critérios descritos no Anexo I desta Resolução:

- I – Formação acadêmica – de 0 (zero) a 2,0 (dois) pontos;
- II - Produção científica dos últimos 05 (cinco) anos – de 0 (zero) a 2,0 (dois) pontos;
- III - Atividade profissional – de 0 (zero) a 1,0 (um) ponto.

Art. 5º. Conforme disposto no Art. 11, § 1º, da Portaria nº 1.329, de 11 de dezembro de 2015 (Redação dada pela Portaria nº 227, de 02 de março de 2016), não serão considerados títulos:

- I – O simples desempenho de função pública;
- II – A condição de sócio de entidade ou situação congênere;
- III – Os concedidos como honraria ou homenagens correlatas.

CAPÍTULO III
DA ARGUIÇÃO ORAL DOS TÍTULOS E DO PROJETO ACADÊMICO

Art. 6º. Parte da avaliação dos Títulos e a totalidade da avaliação do projeto acadêmico dar-se-ão por meio de arguição oral do candidato que versará sobre o currículo apresentado e sobre o projeto elaborado pelo candidato, nos termos dos artigos 10 e 12 da Portaria nº 1.329, de 11 de dezembro de 2015, da Pró- Reitoria de Recursos Humanos da Universidade Federal de Juiz de Fora.

Art. 7º. A pontuação máxima da arguição oral do Currículo e da arguição oral do Projeto Acadêmico será de 5,0 (cinco) pontos, observando-se os limites mínimo e máximo dos critérios descritos a seguir:

- I - Aderência do currículo à área do concurso: de 0 (zero) a 1,0 (um) ponto;
- II - Aderência do projeto acadêmico à área do concurso: de 0 (zero) a 1,0 (um) ponto;
- III - Articulação com ensino, pesquisa e extensão: de 0 (zero) a 1,0 (um) ponto;
- IV - Clareza e objetividade: de 0 (zero) a 1,0 (um) ponto;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL

V - Fundamentação teórico-metodológica – de 0 (zero) a 1,0 (um) ponto.

Art. 8º. De acordo com o disposto no Art. 12, da Portaria nº 1.329, de 11 de dezembro de 2015 (Redação dada pela Portaria nº 227, de 02 de março de 2016), o projeto acadêmico consistirá em plano de trabalho fundamentado, contendo a proposta didático-pedagógica e os objetivos gerais e específicos das atividades acadêmicas, relativamente às ações do ensino de graduação e pós-graduação, de pesquisa e de extensão, bem como a projeção dos respectivos resultados.

§ 1º. O projeto acadêmico deve ter, no máximo, 10 páginas, formatadas com margens de 3 cm e fonte Times New Roman, espaçamento 1,5.

§ 2º. O projeto acadêmico deve contemplar propostas relacionadas ao eixo do concurso para o desenvolvimento de atividades didático-pedagógicas que articulem ensino, pesquisa e extensão.

Art. 9º. Os casos omissos deverão ser decididos pela banca de acordo com os propósitos desta resolução.

Art. 10. Esta resolução será aplicada também aos processos de seleção para contratação de professor substituto no tocante aos critérios para pontuação dos títulos, cujos valores deverão ser multiplicados por dois, uma vez que não haverá arguição oral dos títulos, nem apresentação do projeto acadêmico.

Art.11. Revogam-se as disposições contrárias ao presente ato normativo.

Esta resolução entra em vigor na presente data.

Juiz de Fora, 12 de setembro de 2016


Prof.^a Dr.^a Cristina Simões Bezerra
Diretora da Faculdade de Serviço Social



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL

ANEXO I
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

Concurso nº:

Avaliador(a):

1. Pontuação dos Títulos

a. Formação Acadêmica

0 a 2 pontos

Não conta a habilitação exigida para o concurso

b. Produção Científica

0 a 2 pontos

c. Atividade Profissional

0 a 1 ponto

QUADRO A – FORMAÇÃO ACADÊMICA

(Pontuação Máxima: 2,0 pontos)

Especificação	Pontuação Unitária	Nº de Produtos	Pontuação Atribuída
Certificado de Especialização (máximo: 2)	0,4		
Diploma de Mestrado (máximo: 1)	1,0		
Diploma de Doutorado (máximo: 1)	2,0		
Declaração Pós Doutorado Concluído (máximo 1)	1,0		
Pontuação do Candidato no Quadro A			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL

QUADRO B – PRODUÇÃO CIENTÍFICA

(Pontuação Máxima: 2,0 pontos)

Especificação	Pontuação Unitária	Nº de Produtos	Pontuação Atribuída
Artigo publicado em periódico Internacional	0,10		
Artigo publicado em periódico Nacional	0,08		
Organização de volume de periódico	0,02		
Livro publicado na área de conhecimento	0,10		
Livro publicado em área de conhecimento correlata	0,05		
Capítulo de livro na área de conhecimento	0,05		
Capítulo de livro em área de conhecimento correlata	0,02		
Organização / apresentação de livro na área de conhecimento	0,02		
Prefácio / pós-fácio / verbete de livro na área de conhecimento	0,01		
Trabalho completo em Anais de Congresso no Brasil	0,04		
Resenha publicada em periódico	0,02		
Tradução de livro	0,06		
Tradução de capítulo de livro	0,03		
Material didático publicado por editora	0,02		
Artigo ou entrevista em jornal ou revista de grande circulação	0,01		
Conferência / Palestra em Congresso no Exterior	0,10		
Conferência / Palestra em Congresso no Brasil	0,05		
Apresentação de trabalho (comunicação oral, poster, painel) em Congresso no Exterior	0,02		
Apresentação de trabalho (comunicação oral, poster, painel) em Congresso no Brasil	0,01		
Organização de evento científico ou artístico	0,01		
Participação em comissão científica de evento	0,01		
Pontuação do Candidato no Quadro B			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL

QUADRO C – ATIVIDADE PROFISSIONAL

(Pontuação Máxima: 1,0 ponto)

Especificação	Pontuação Unitária	Nº de Produtos	Pontuação Atribuída
Ensino em nível de pós-graduação <i>stricto-sensu</i> (por período letivo)	0,02		
Ensino em nível de pós-graduação <i>lato-sensu</i> (por período letivo)	0,01		
Ensino em nível de graduação (por período letivo)	0,01		
Curso de extensão (30 horas ou mais)	0,005		
Experiência como Assistente Social (por ano)	0,005		
Exercício de função de coordenação de programa de pós-graduação <i>stricto-sensu</i> , de curso pós-graduação <i>lato-sensu</i> , ou de curso de graduação (por biênio)	0,01		
Exercício de Reitoria, Vice-Reitoria, Sub-reitoria, Pró-reitoria, Direção de Unidade Acadêmica ou Administrativa, ou Chefia de Departamento em instituição de ensino superior (por biênio)	0,01		
Direção de instituição de ensino básico (por biênio)	0,005		
Membro de câmara ou comitê de área de instituição de fomento ao ensino e/ou à pesquisa	0,005		
Parecerista em agências de fomento ao ensino e/ou à pesquisa	0,002		
Parecerista em periódico	0,002		
Parecerista de congressos e avaliador de PIBIC, extensão ou mostra de graduação	0,001		
Participação em Banca de professor titular	0,004		
Participação em Banca de doutorado ou livre-docência	0,003		
Participação em Banca de mestrado e de qualificação de doutorado	0,002		
Participação em Banca de monografia de especialização e graduação	0,001		
Participação em Banca de admissão à carreira docente ou cargo público	0,003		
Orientação de tese de doutorado	0,02		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL

Orientação de dissertação de mestrado	0,01		
Orientação de monografia de conclusão de especialização e/ou de graduação	0,005		
Orientação de bolsistas de graduação (por período letivo)	0,002		
Pontuação do Candidato no Quadro C			